



Indicação Nº 9109/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a realização de estudos para a implantação de atividades permanentes de orientação em saúde, higiene e prevenção de riscos voltadas às pessoas em situação de rua.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a realização de estudos para a implantação de atividades permanentes de orientação em saúde, higiene e prevenção de riscos voltadas às pessoas em situação de rua.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Apresento a presente Indicação para solicitar ao Poder Executivo que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à implantação de atividades permanentes de orientação em saúde, higiene e prevenção de riscos destinadas às pessoas em situação de rua, desenvolvidas de forma integrada entre a rede municipal de saúde e os serviços da assistência social.

A população em situação de rua enfrenta inúmeros desafios relacionados ao acesso aos cuidados básicos de saúde, à higiene pessoal e à prevenção de doenças, estando frequentemente exposta a condições que aumentam os riscos de infecções, agravos clínicos, violências e outras situações de vulnerabilidade. Muitas dessas pessoas encontram dificuldades para acessar regularmente as unidades de saúde, tornando indispensável a adoção de estratégias de aproximação e educação em saúde.



Nesse contexto, a promoção de atividades educativas, rodas de conversa, orientações individuais e ações itinerantes sobre higiene pessoal, prevenção de doenças transmissíveis, saúde mental, redução de danos, alimentação saudável, vacinação, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, cuidados com feridas, uso adequado dos serviços de saúde e demais temas relacionados ao autocuidado representa importante instrumento para a promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento da autonomia dessa população.

Além disso, a integração entre as equipes da Atenção Primária à Saúde, Consultório na Rua (quando existente ou mediante articulação regional), Vigilância em Saúde e os serviços socioassistenciais possibilita um atendimento mais humanizado, contínuo e eficiente, fortalecendo a busca ativa, o vínculo com os usuários e o acesso às políticas públicas.

Diante da relevância da matéria, indico a realização dos estudos necessários para a implantação dessas atividades, promovendo a integração entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e demais órgãos e instituições parceiras, garantindo ações permanentes de educação em saúde, prevenção de riscos e promoção do autocuidado para as pessoas em situação de rua.

A implementação desta iniciativa representará um importante avanço na promoção da saúde e da assistência social, fortalecendo as ações de prevenção, ampliando o acesso das pessoas em situação de rua aos serviços públicos, incentivando o autocuidado e contribuindo para a redução de riscos e para a melhoria das condições de saúde, dignidade e qualidade de vida dessa população.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 9109/2026 - Documento assinado digitalmente em 31/07/2026. PROTOCOLO 18229/2026 - 31/07/2026 09:09 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 4B1R-E4RA-944Y-1074



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4B1RE4RA944Y1074>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4B1R-E4RA-944Y-1074

